



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 8.043/2019, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 8.043/2019 a seguinte redação:

Ementa: Denomina Praça Pública no Município de Caruaru e dá outras providências- **RUA ANTÔNIO BEZERRA DE LIRA**

Art. 1º Fica denominada de **RUA ANTÔNIO BEZERRA DE LIRA**, a qual tem inicio georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto Latitude (Y) UTM 9080067.37614m e Longitude (X) UTM 171661.193814m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e término entre o lote 12 da quadra Q.I e a Área Verde 02 (no Loteamento Parque Residencial Wirton Lira), constante nos loteamentos **CIDADE ALTA** (Planta 40) e **RESIDENCIAL WIRTON LIRA** (Planta 510) situada nos Bairros **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda **SUBSTITUTIVA** proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**



**PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—**

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÉNCIO

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis